
MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

PROCESSO Nº 02.004-107/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pela Secretária Municipal de Educação a, abaixo infraassinando, que tem por objeto: contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa: **ALLAN VICTOR DANTAS DE FREITAS 05860432410**, inscrito no CNPJ Nº **38.485.854/0001-88**, estabelecida à R Rio Solimoes, 7711, Pitimbu – Natal/RN– CEP: 59.068-360, fone: (84) 8825-3800, E-Mail: allan.victor.df@gmail.com haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:



Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.004	Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	
2006	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
2035	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental
2036	Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%).
Natureza da Despesa	
3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recursos	
15000000 15400000	Recursos Não Vinculados de Impostos

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.280,00 (Dezessete Mil Duzentos e Oitenta Reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 036/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pela Secretária Municipal de Educação

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL



Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em XX De XXXXX de 2022.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022
PROCESSO Nº 02.004-107/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de empresa para confecção de bandeiras oficiais e também do município para uso em eventos solenes, para atendimento das necessidades funcionais das instituições de ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Declaro, a empresa, **ALLAN VICTOR DANTAS DE FREITAS 05860432410**, inscrito no **CNPJ Nº 38.485.854/0001-88**, estabelecida à R Rio Solimoes, 7711, Pitumbu – Natal/RN– CEP: 59.068-360, fone: (84) 8825-3800, E-Mail: allan.victor.df@gmail.com, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento do material/serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo Ofício nº 083/2022 – SME, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em XX de XXXXX de 2022.

Jackson Paulo Matias da Cruz

Presidente da CPL

